



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Claudinei Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prestação de contas referente ao Incentivo Centros da Juventude – Pr Seguro 2017-2018, registrada na ata nº 10/2023, conforme:

- 1º Semestre de 2021: não houve execução no período;
- 2º Semestre de 2021: houve execução no valor de R\$ 14.606,78 (quatorze mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos),
- 1º Semestre de 2022: não houve execução no período;
- 2º Semestre de 2022: não houve execução no período.

Art. 2º Aprovar, ad referendum, a prestação de contas referente ao Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022;

Art. 3º Aprovar, ad referendum, a prestação de contas referente ao Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social; Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil - IGD PAB.

Art. 4º Aprovar, ad referendum, a prestação de contas referente ao Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS.

Art. 5º Aprovar, ad referendum, prestação de contas do Repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Período: 1º Semestre de 2023.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 28 de novembro de 2023.

Claudinei Antunes Ferreira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 12/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Claudinei Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão proferida em reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 08/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente ao repasse Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, referência do Plano: 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuado através do Sistema de Transferência dos Fundos Estaduais para os Fundos Municipais – SIFF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jacarezinho, 28 de novembro de 2023

Claudinei Antunes Ferreira
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

OBJETO: Contratação da empresa **NADMAIS ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, para organização esportiva do evento denominado **4º ACELERA NATAL**, que será realizado no dia 10/12/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 29 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 247/2023, **Tomada de Preços nº 19/2023**, publicado no dia **27 de novembro de 2023**, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Jacarezinho, 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

Jacarezinho, 24 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Apostilamento do **Contrato Administrativo nº 79/2021**, **Dispensa de licitação nº 36/2021**, publicado no dia **27 de novembro de 2023**, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Jacarezinho, 27 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

Jacarezinho, 24 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023

CONTRATO Nº: 426/2023

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA DA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO JARDIM CASTRO**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: W L P CONSTRUTORA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 135.464,79 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Suéllen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR - 3000 – CÓD. REDUZIDO 3484.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 340/2019.

CONTRATO Nº 340/2019.

OBJETO: Locação de imóvel, de **WILSON JOSE CAMPANHOLI**, localizado na Rua Padre Mello, nº 858, Centro, objetivando o funcionamento da sede da Polícia Ambiental.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WILSON JOSÉ CAMPANHOLI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 23 de fevereiro de 2024.

Jacarezinho, PR, 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9534/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e de tributos agregados referentes ao exercício de 2024, serão concedidos descontos de:

- 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **11 de março de 2024**.
- 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **05 de dezembro de 2023**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **11 de março de 2024**.

Parágrafo Único. O referido tributo poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **11 de março de 2024**, e os demais no dia **10** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9535/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO referente ao exercício de 2024, serão concedidos descontos de:

- 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **20 de fevereiro de 2024**.
- 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **05 de dezembro de 2023**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **20 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo Único. O referido imposto poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **20 de fevereiro de 2024**, e os demais no dia **20** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9536/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Nos recolhimentos da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de 2024, serão concedidos descontos de:

- 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia **15 de abril de 2024**.
- 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **5 de dezembro de 2023**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia **15 de abril de 2024**.

Parágrafo Único. As referidas taxas poderão ser pagas em até **03** (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **15 de abril de 2023**, e os demais no dia **15** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9537/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice de inflação estabelecido pelo Governo Federal e a Lei Complementar Municipal nº 85/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2024**, em **4,82%** (quatro vírgula oitenta e dois por cento) a **Taxa de Coleta de Lixo**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº15/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 124/2023, 125/2023, 126/2023 e 127/2023.

OBJETO: **Á aquisição de materiais hidráulicos.**

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADAS: MICHEL PAULINO ALGOZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – ME, MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, ABREU, MARTINS & CIA LTDA, VDA SANEAMENTO LTDA.

FISCAL DO CONTRATO: Fernando Spiacci.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1396/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o **Conselho Municipal do Plano Diretor**, de acordo com a Lei nº 1396/1999, para o mandato de: 15/04/2022 a 15/04/2024:

MEMBROS TITULARES

I - Poder Executivo Municipal:

1 – **Suêllen Maria Rosseto Moraes dos Santos** – presidente (conforme Art. 2º)

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2 – **Pedro Gonzaga Alves**;

Procuradoria Geral do Município

3 – **Leandro de Azevedo Lima**;

Representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

4 – **Fabiano Possetti Néia**;

Representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana

II – Órgãos Setoriais, Estaduais ou Federais:

1 – **Marcos Antônio Pinto**;

Instituto Água e Terra

2 – **Vinicius Gabriel Getúlio do Nascimento**;

Cartório de Registro de Imóveis

III – Movimentos Sociais:

1 – **Wagner Silva de Oliveira Junior**

Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto

2 – **Carlos Eduardo Simeão Rodrigues**

Rotary Club

IV – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte do Paraná

1 – **Gabriel Henrique Marinho da Silva**

V – Representantes de Profissionais da Área:

2 – **Ana Carolina Pazzotto Abe**;

MEMBROS SUPLENTE

I - Poder Executivo Municipal:

1 – **Marcela Lucindo Milanezi**

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2 – **André Vicente Ribeiro de Godoi**

Procuradoria Geral do Município

3 – **Fabiano Augusto de Oliveira Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

4 – **João Roberto Hagemeyer**

Representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana

II – Órgãos Setoriais, Estaduais ou Federais:

1 – **Rosa Maria Gonzaga Baccon**

Instituto Água e Terra

2 – **Késia Iolanda de Abreu Custódio**

Cartório de Registro de Imóveis

III – Movimentos Sociais:

1 – **Anderson Lopes da Silva Antônio**

Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto

2 – **José Roberto de Souza Assis**

Rotary Club

IV – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte do Paraná

1 – **João Francisco Santos da Rocha Loures Filho**

V – Representantes de Profissionais da Área:

1. **Luiz Guilherme Tonet Santana**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 8.660/2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº25/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 155/2023

OBJETO: À aquisição de materiais elétricos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Fernando Spiacci.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº41/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023, 214/2023,

215/2023, 216/2023 e 217/2023

OBJETO: À aquisição de Materiais de Construção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADAS: - MICHEL PAULINO ALGOZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

- ME, MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, ABREU, MARTINS & CIA LTDA, LISIANE

TASSO GUITES MERELES EPP BENEDITO VICENTE DE SOUZA & CIA LTDA, RM COMERCIO

DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA,

GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA.

FISCAL DO CONTRATO: Fernando Spiacci.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIK3785	116100T001014084	19/09/2023	55250	
AKT6H70	116100T001014082	19/09/2023	55250	
BLK9943	116100T001014083	19/09/2023	55250	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FET9825	116100T001014080	18/09/2023	55250	R\$ 130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9539/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.296,84 (noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais oitenta e quatro centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	8.296,84
DOTAÇÃO		0710.0412600082.035	
3.3.90.39.00	670	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			98.296,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.031	
3.3.90.33.00	593	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	500,00
3.3.90.36.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.796,84
3.3.90.47.00	616	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
DOTAÇÃO		0710.0412600082.035	
3.3.90.40.00	673	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			98.296,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9540/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.057,00 (setenta e nove mil cinquenta e sete reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.023	
3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	14.507,00
DOTAÇÃO		0610.0412300072.024	
3.3.90.39.00	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.450,00
DOTAÇÃO		0610.0412400072.025	
3.3.90.39.00	452	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026	
3.3.90.39.00	473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	13.100,00
TOTAL DO CRÉDITO			79.057,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretario	
		0610.0412300072.023	
3.3.90.14.00	415	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00	417	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	48,00
3.3.90.33.00	422	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	959,00
3.3.90.36.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.47.00	427	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.500,00
DOTAÇÃO		0610.0412300072.024	
3.3.90.14.00	428	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.36.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.40.00	445	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.450,00
DOTAÇÃO		0610.0412400072.025	
3.3.90.14.00	446	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	17.500,00
3.3.90.30.00	448	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.36.00	451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.40.00	456	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	12.500,00
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026	
3.3.90.14.00	457	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.100,00
3.3.90.30.00	459	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.000,00
3.3.90.40.00	491	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			79.057,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2800 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9541/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.774,74 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais setenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00	980	Material de Consumo – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente	68.774,74
TOTAL DO CRÉDITO			68.774,74

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00 - 323	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	68.774,74
TOTAL		68.774,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal